

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul/RS

Ref.:

Edital de Tomada de Preços nº: 007/2023

Tipo de Licitação: Menor preço por item

Processo Administrativo nº: 276/2023

HMEZZOMO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.892.703/0001-90**, estabelecida na Rodovia RS 129 Km 73, 6715 Sala 02, Bairro Lambari, no Município de Encantado/RS, representada neste ato pelo Sócio Administrador **HENRIQUE MEZZOMO**, vem, respeitosamente, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8666/93, em tempo hábil, perante Vossa Excelência apresentar uma solicitação a fim de

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, o que faz pelos motivos de fato e razões de direito a seguir expostos:

I – DOS FATOS

A Administração, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de recapeamento asfáltico e nova pavimentação, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária vertical e horizontal e passeios c/ acessibilidade p/aplicação de recurso oriundo do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, inaugurou o certame licitatório n.º 007/2023 – TOMADA DE PREÇOS, Processo n.º 276/2023, tendo como critério de escolha do vencedor o menor preço total, com data de abertura prevista para 13/06/23.

Inicialmente, é importante destacar que, com o objetivo de evitar a posterior declaração de nulidade do certame, se faz necessário oferecimento da presente impugnação no intuito de ver corrigidos e/ou suprimidos os termos do item 11.2 do TERMO DE REFERÊNCIA do presente EDITAL que transcreve: "Após o recebimento das informações deverá ser apresentado o anteprojeto, com informações suficientes à sua análise, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos."

A administração deve ter as garantias necessárias de que a empresa vencedora do certame possui as condições necessárias para a boa execução dos serviços nos termos do EDITAL. A considerar o prazo para entrega de no máximo 7 (sete) dias corridos, somado as exigências do termo de referência quanto aos projetos hidrológicos, geométricos, de terraplenagem e pavimentação, somado a quantidade, comprimento, dimensões e área das Ruas, impossibilitam sequer um levantamento topográfico



ENGENHARIA
Projetos e Consultoria

satisfatório da área a ser projetada dentro do prazo estabelecido, quem dirá um anteprojeto com qualidade suficiente para uma análise adequada, uma vez que os dados de levantamento precisam ser corretamente analisados.

O Termo de Referência também cita a obrigatoriedade do correto dimensionamento do pavimento, para tal é necessário um estudo de solo adequado, o que requer ensaios em campo, caracterização de solo, granulometria, entre outros, sendo que para a caracterização de solos os corpos de prova devem ser imersos em água para cura, antes do rompimento por um prazo superior aos 7 (sete) dias previstos para a entrega do anteprojeto, este é um parâmetro fundamental para o correto dimensionamento e determinação das camadas que irão compor o futuro pavimento.

II – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para que:

- Ocorra a correção do prazo estabelecido para entrega de um anteprojeto (dentro de uma realidade que permita que a Administração Municipal receba um material com qualidade suficiente para poder fazer a análise).

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

Encantado, 06 de junho de 2023.

HENRIQUE MEZZOMO
Sócio Administrador
ENGENHEIRO CIVIL - CREA RS 208634
HM ENGENHARIA – CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ: 28.892.703/0001-90